



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 37/95

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

CONSIDERA CRIADA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEREZA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEREZA DE JESUS, dantes denominada Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, localizada na localidade Raso da Cabeça da Serra, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série;

Art. 2º Integra a ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEREZA DE JESUS, as Escolas:

Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, Raso da Cabeça da Serra;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1995.

João Carlos Sal Vieira
JOSE VIEIRA SOBRINHO

“PREFEITO”

João Carlos Sal Vieira